



PREFEITURA

FEIRA DE SANTANA

A GENTE SEGUE EM FRENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA
CNPJ N.º 08.576.590/0001-07.

LICITAÇÃO Nº 076/2018 1111 PREGÃO PRESENCIAL 025/2018

1. **REGÊNCIA LEGAL:** Esta Licitação obedecerá as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Municipal nº 2.593/05, Lei Estadual nº 9.433/05, Lei Federal nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 7.583, de 05 de Setembro de 2008, Lei Federal nº 8.666, de 21 Junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
2. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL
3. **REPARTIÇÃO INTERESSADA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4. **TIPO DE REGIME DE EXECUÇÃO:** Menor Preço Global
5. **RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS**

DATA: 27.11.2018

HORARIO: 09:00 (Horário Local)

LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde – Sala de Licitações – Av. João Durval, S/N,
Bairro: Caseb – Feira de Santana-Ba.

6. **OBJETO:** *Contratação de empresa para prestação de serviços Profissionais de Apoio Administrativo em Unidade de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado ou rescindido conforme disposição da Lei 9.433/05 e Lei 8.666/93.*
7. **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**
 - 7.1- Não poderão participar desta licitação empresas consideradas inidôneas, suspensas por qualquer entidade governamental, que estejam com falência decretada, ou ainda que não tenham cumprido, de forma satisfatória, contratos anteriormente firmados ou que, embora ainda em contratos vigentes, se encontram com qualquer obrigações assumidas, quer com a PM.F.S., quer com outros órgãos e entidades da Administração Pública.



PREFEITURA

FEIRA DE SANTANA

A GENTE SEGUE EM FRENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA
CNPJ N.º 08.576.590/0001-07.

- 7.2- É vetada a representação a qualquer pessoa jurídica, nesta licitação, de mais de um participante.
- 7.3- Em consonância com o art. 200 da Lei Estadual nº 9.433, fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior á sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

8. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

8.1 Credenciamento

8.1.1- Instaurada a sessão de abertura das propostas, as licitantes apresentarão ao pregoeiro e equipe de apoio, suas credenciais. A credencial de vera ser apresentada em papel timbrado da empresa, separado dos envelopes de propostas e documentação, com identificação de representantes (nome, numero da identidade e CPF) e autorização para pratica dos atos necessários e inerentes ao procedimento licitatório, cujo documento de credenciamento passara a fazer parte integrante do processo.

8.1.2 Quando o licitante se fizer representar por sócio, deverá este apresentar fotocópias autenticadas do contrato social e eventuais alterações, estatuto ou ato de investidura, comprovando tais condições, e, em não estando as copias devidamente autenticadas, deverão ser apresentadas os respectivos originais para conferencia e autenticadas pela própria EQUIPE DE APOIO, passando as copias apresentadas a integrarem o processo e, portanto, não serão devolvidas.

8.1.3 – As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar também declaração de que atendem os requisitos dos artigos 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para que possam fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei, bem como que, inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento desta situação. **A declaração deverá estar assinada pelo representante legal da empresa e com assinatura do contador.**

8.1.4 – A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de Setembro 2006, poderão caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções



PREFEITURA

FEIRA DE SANTANA

A GENTE SEGUE EM FRENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA
CNPJ N.º 08.576.590/0001-07.

administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará também a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

8.2 – Da documentação da proposta.

8.2.1 – A documentação e a proposta deverão ser entregues no local determinado neste edital, no dia e horário determinados para licitação, em envelopes, separados e lacrados, contendo nas partes externas além do nome da empresa, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N° 01 PROPOSTA DE PREÇOS - LICITAÇÃO N° 076/2018 1111 -
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2018**

**ENVELOPE N° 02 HABILITAÇÃO - LICITAÇÃO N° 076/2018 - PREGÃO
PRESENCIAL N° 025/2018**

8.2.2 – Após o Pregoeiro conceder 10 minutos de tolerância do horário determinado para início dos trabalhos, não será recebida proposta da empresa retardatária, e, em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou complementação da documentação exigida deste edital, nem admitida qualquer retificação ou modificações das condições ofertadas.

8.3 – Da proposta

8.3.1 – O envelope n° 01- Devera conter:

a) Proposta, que será entregue, obrigatoriamente, em original, datilografada ou digitada, constando preços, expressos na moeda nacional, em valores unitários, mensal e anual, conforme Anexo III que integra este edital;

a. 1) A proposta não deverá ter emendas, rasuras, borrões e/ou entrelinhas

a. 2) Deverá a licitante fazer constar a sua razão social e endereço, assim como indicar CNPJ no local próprio constante no anexo III, além de fazer constar a assinatura do seu representante legal, sócio ou procurador investido de poderes para tal fim, no local próprio.

b) Carta-proposta, conforme modelo em Anexo II;

8.3.2 – Para a correta elaboração da proposta, deverá a licitante examinar atentamente todos os itens e exigências contidas no presente edital.



PREFEITURA

FEIRA DE SANTANA

A GENTE SEGUE EM FRENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA
CNPJ N.º 08.576.590/0001-07.

8.3.3 – Não poderão os licitantes suprir omissões ou corrigir dados técnicos ou econômicos após a entrega das propostas, salvo erro de conta ou equívocos irrelevantes para o julgamento—estes últimos no ato da leitura de preços cuja confirmação devera considerar em ata.

8.3.4 – O prazo de validade da proposta é de 60 (SESSENTA) dias corridos, contado de sua abertura.

8.3.5 – As propostas deverão obedecer, rigorosamente, aos termos do presente edital, sendo, automaticamente, desclassificadas aquelas que apresentam objeto diferente daquele constante no ANEXO I, ou que contenha qualquer oferta de vantagens não previstas neste instrumento convocatório.

8.3.6 – A proposta cujo prazo de validade estiver vencido será considerada prorrogada por 30 (trinta) dias se consultada a respeito a proponente no prazo de 03 (três) dias úteis, manifestar interesse na referida prorrogação.

8.3.7 – O valor estimado para contratação é de **R\$ 43.015.572,84 (quarenta e três milhões, quinze mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)**, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

8.3.8 – A composição **ANALÍTICA (ORÇAMENTO DOS CUSTOS PARA FUNÇÃO)** deverá ser de acordo com o ramo de atividades de cada empresa. **É obrigatória a apresentação da composição dos salários sob pena de desclassificação automática.**

8.4- Documentação;

8.4.1 – O envelope nº 2 deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação automática, os seguintes documentos, apresentados em original ou em fotocópias devidamente autenticadas e atualizadas.

8.4.1.1 - Quanto à capacidade jurídica;

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Inscrição, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, na hipótese de sociedade civil acompanhada de prova da Diretoria em exercício.
- e) Arquivamento na Junta Comercial, da publicação oficial das atas de Assembleia Geral, que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor.



PREFEITURA

FEIRA DE SANTANA

A GENTE SEGUE EM FRENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA
CNPJ N.º 08.576.590/0001-07.

8.4.1.2 – Quanto à regularidade fiscal;

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) Certidão que prove a regularidade com a Fazenda Federal (CND da dívida ativa da União e da Receita Federal), Estadual e Municipal, da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica ou do domicílio da pessoa física;
- d) Comprovação de Tributação da empresa, conforme apresentação da última declaração de IRPJ.
- e) Prova de regularidade, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas)
- f) Certidão que prove a regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

8.4.1.3 – Quanto à capacidade Técnica;

- a) Atestado de capacidade técnico-operacional, em nome da empresa, devidamente registrados no CRA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidades e prazos, ou seja, 12 (doze) meses.
- b) Comprovação de Registro no Conselho de Administração da licitante e do responsável (Administrador) da licitante
- c) Declaração de que está ciente das condições da licitação e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pelo Município, bem como tomará todas as medidas para assegurar um controle adequado da qualidade do serviço.
- d) Declaração do licitante, sob penas da lei, de que não possui em seus quadros menores de 18 anos exercendo trabalhos noturnos ou insalubres, conforme modelo Anexo IV.

8.4.1.4 – Quanto à capacidade econômica – financeira;

- a) Certidão negativa de falência e concordata, ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo não superior a 90 (noventa) dias.
- b) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Último Exercício que comprovem a boa situação financeira da empresa.
- c) **Comprovação de patrimônio líquido, no montante de no mínimo R\$ 4.301.557,28 (quatro milhões, trezentos e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito**



PREFEITURA

FEIRA DE SANTANA

A GENTE SEGUE EM FRENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA
CNPJ N.º 08.576.590/0001-07.

centavos) admitida a sua atualização para data da apresentação da proposta, através de índices oficiais.

d) Cálculo da boa situação financeira da empresa, devendo ser alcançado os seguintes índices:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

PL = Patrimônio Líquido

Liquidez Corrente: ILC (deve ser igual ou maior que 1,00)
 $ILC = AC/PC$

Índice de Endividamento Geral $\frac{PL}{PC + ELP}$ (deve ser igual ou menor 0,60)

IEG = PC + ELP

AT = Ativo total

8.4.3- Os documentos pertinentes à habilitação devem ser apresentados em cópias autenticadas, dispensada autenticadas, quando exibido o original, para conferência da Equipe de apoio no ato do recebimento.

9. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

9.1 – A sessão de abertura das propostas terá início no dia, hora, local designados no item 5 do Edital, devendo o representante da licitante efetuar seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para a prática dos atos inerentes ao certame.

9.2 – Concluída a fase de credenciamento, os licitantes entregarão o Envelope 01 - Propostas de preços e o Envelope 2 – Habilitação.

9.3 – Todos os documentos contidos nos envelopes serão rubricados pelos licitantes presentes na Comissão.

10. DO PROCEDIMENTO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

As propostas das licitantes habilitadas, apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste edital, serão julgadas pelo **MENOR PREÇO GLOBAL** e classificadas pela ordem crescente dos preços propostos respeitado o critério de aceitabilidade dos preços.

10.1 - Nos horários e locais indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.



PREFEITURA

FEIRA DE SANTANA

A GENTE SEGUE EM FRENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA
CNPJ N.º 08.576.590/0001-07.

10.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo VI ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

10.3 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

10.4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

10.4.1- No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

10.4.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

10.4.3 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores aquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

10.5 - Para efeito de seleção será considerado o preço total global.

10.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.7 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.8- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances negociados pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total global.

10.9- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



PREFEITURA

FEIRA DE SANTANA

A GENTE SEGUE EM FRENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA
CNPJ N.º 08.576.590/0001-07.

10.10 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

10.11 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.12 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.13 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

10.14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

10.15 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a)- substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.16 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.17 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

10.18 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto aos Órgãos de Cadastro (DAG – Departamento de Administração Geral da Prefeitura Municipal de Feira de Santana ou SAEB – Secretaria de Administração do Estado da Bahia).

10.19 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

10.20 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



PREFEITURA

FEIRA DE SANTANA

A GENTE SEGUE EM FRENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA
CNPJ N.º 08.576.590/0001-07.

10.1 DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

10.2 Serão desclassificados, também, as propostas manifestamente inexequíveis, em consonância com o contido no art. 97 da Lei nº9.433 de 001 de março de 2005.

10.3 – No caso de empate entre duas ou mais propostas, será observado o disposto no 2º do art. 3º da Lei Estadual nº 9.433 de 2005, procedendo-se sucessivamente a sorteio em ato público.

10.4 – Em havendo homologação do procedimento licitatório pela autoridade superior, o adjudicatário da presente licitação será convocado para prestar o objeto.

10.5- Decorrido 60 (sessenta) dias da data da abertura das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, em consonância com o quando contido no art. 64 3º da lei nº 8.666/93.

11. RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 – O recebimento do objeto licitado e afinal contratado será procedido com observância e disposição do art.161 da Lei Estadual 9.433/93.

12 - DO PAGAMENTO

12.1 – o pagamento será realizado em ate 08 (oito) dias Úteis apos a entrega da fatura mensal devidamente autorizada

13 - DO REAJUSTAMENTO

13.1 – No caso de reajustamento, serão observadas as instruções governamentais pertinentes e aplicáveis, o valor do contrato poderá ser reajustado a cada 12 meses tomando-se por base a variação do índice IPCA/IBGE ou na sua falta de acordo com índice que legalmente vier a lhe substituir.

14 - DA DOTAÇÃO

14.1 – As despesas decorrentes da presente aquisição serão por conta da dotação orçamentária para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Projeto Atividade - 10.122.025.2051 – 10.302.025.2056 – 10.301.025.2061 - Elemento de despesa - 33.90.39 – 33.90.34 e Fonte 002 e 014.



PREFEITURA

FEIRA DE SANTANA

A GENTE SEGUE EM FRENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA
CNPJ N.º 08.576.590/0001-07.

15 - DAS PENALIDADES E RESCISÃO

15 - DAS PENALIDADES

15.1 – Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos art. 184 e 185 da Lei Estadual nº 9433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

15.2 - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda, na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do serviço não realizado;

III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

15.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

15.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será considerada descontada da garantia do contratado faltoso.

15.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

15.2.4. Não tendo sido prestada garantia à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

15.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

15.2.6. Será advertido verbalmente, pelo presidente da comissão, o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

15.2.6. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei 9433/05.

15.2.7. Serão punidos com a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação



PREFEITURA

FEIRA DE SANTANA

A GENTE SEGUE EM FRENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA
CNPJ N.º 08.576.590/0001-07.

perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184 e II, III e V do art. 185 da Lei 9433/05.

15.2.8. Para aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

15.3 RESCISÃO

O descumprimento das condições ora ajustadas, que impliquem inexecução total ou parcial deste instrumento, ensejar-lhe-á, conforme o caso, rescisão administrativa, amigável ou judicial, observadas as situações típicas, as condutas, as cautelas, as consequências e os direitos assegurados a Administração, conforme a legislação aplicável.

15.3.1 – A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9433/05.

15.3.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrita do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual nº 9433/05.

15.3.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº 9433/05, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver, na forma de §2º do art. 168 do mesmo diploma.

16- REVOGAÇÃO-ANULAÇÃO

16-1- a revogação da licitante somente poderá se dar por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado

17- RECURSOS

17.1 – o regramento dos recursos observará o disposto no capítulo XII da lei estadual nº 9.433/05.

18 - FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1 Todos os serviços objeto deste contrato serão fiscalizados pelo Contratante através de prepostos credenciados junto a Empresa, obrigando-se esta a assegurar a esses prepostos livre acesso aos locais de serviços e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função e com ela entender-se diretamente sobre os assuntos ligados aos serviços contratados.

18.2. As comunicações entre a fiscalização e a prestadora dos serviços serão sempre por escrito. Quando por necessidade ou conveniência do serviço, houver entendimentos verbais, estes serão confirmados por escrito dentro do prazo de 05 (cinco) dias após os mesmos.

18.3. A fiscalização poderá aplicar sanções e multas a prestadora dos serviços, nos termos deste contrato, bem como examinar, a qualquer tempo, a documentação da Contratada.



PREFEITURA

FEIRA DE SANTANA

A GENTE SEGUE EM FRENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA
CNPJ N.º 08.576.590/0001-07.

18.4. Se a qualquer tempo, a fiscalização do Contratante observar que os métodos de trabalho da empresa são ineficientes ou inadequados a perfeita execução dos serviços, a segurança dos trabalhos, ou do público e/ou ao ritmo requerido para a realização dos trabalhos, poderá exigir que a empresa aumente sua segurança, qualidade e eficiência de modo a assegurar o cumprimento dos serviços. Ainda que ocorra caso fortuito ou de uma força maior ou qualquer outro motivo alheio ao controle do Contratante, a fiscalização poderá exigir que a Contratada intensifique a execução dos trabalhos, inclusive em horário extraordinário, a fim de garantir a conclusão dos serviços no prazo estabelecido.

18.5. A fiscalização do Contratante não diminui nem exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade e correta execução dos serviços.

18.6. As observações, ordens e instruções da fiscalização serão, obrigatoriamente, registradas no “DIÁRIO DOS SERVIÇOS”, no qual a Contratada fará, também, o registro de todas as ocorrências verificadas durante a execução dos trabalhos.

18.7. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual nº 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual nº 9.433/05, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) Anotar, em registros próprios, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) Promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) Esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas.
- g) Cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- i) Ordenar a imediata retirada, se duas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) Solicitar da Contratada, qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

18.8. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato.



PREFEITURA

FEIRA DE SANTANA

A GENTE SEGUE EM FRENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA
CNPJ N.º 08.576.590/0001-07.

19 - DA GARANTIA CONTRATUAL

19.1 – A licitante vencedora ficará obrigada a prestar, na assinatura do contrato, uma garantia de 5% (cinco por cento) calculadas sobre o valor máximo previsto no contrato ou autorizar o Contratante a reter de cada apuração o percentual de 5% (cinco por cento), conforme preceitua o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

20- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1- A minuta do contrato atenderá as disposições deste Edital e Anexos.

20.2- Será obrigatoriamente a presença do licitante ou representante legal

20.3 As informações e esclarecimentos serão prestados na COPEL/SMS – 3612 -6610

20.4- Os tributos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da execução dos serviços, serão da exclusiva responsabilidade da Contratada.

20.5 - Aos casos omissos será aplicada a legislação pertinente, no que couber.

20.6- . Poderá o contrato ser prorrogado, observado, para tanto, a legislação aplicável.

20.7 - Integra este edital para toso os efeitos de direito

- a) Anexo I- Termos de Referência
- b) Anexo II- Modelo da carta-proposta
- c) Anexo III- Proposta de preços
- d) Anexo IV- Declaração de proteção ao trabalho do menor
- e) Anexo V- Modelo Declaração de Inexistência de Servidor Público
- f) Anexo VI – Procuração
- g) Anexo VII – Declaração de idoneidade
- h) Anexo VIII – Relação das Unidades
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
- j) Anexo X – Minuta do Contrato

20.8 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de Feira de Santana - Bahia.

Feira de Santana, Ba, 08 de Novembro de 2018

ANTONIO ROSA DE ASSIS

(PREGOEIRO)



PREFEITURA

FEIRA DE SANTANA

A GENTE SEGUE EM FRENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA
CNPJ N.º 08.576.590/0001-07.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO

Tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços Profissionais de Apoio Administrativo em Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde. Para aproximadamente **908 vagas**, destinada a diversas unidades de saúde da Secretária Municipal de Saúde de Feira de Santana, em conformidade com a Lei Complementar do Município N°01\94.

II- EXECUÇÃO

Objeto será executado através de empresas regulamentadas constituídas que atenderem aos requisitos observadas na Lei Estadual 9.433/05 e da Lei Municipal nº 2.593/05.

III- OPERACIONALIZAÇÃO

A execução dos serviços será através de empresas contratadas, que efetuará no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

QUANTITATIVO DE PROFISSIONAIS PARA LICITAÇÃO

RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS			
ÍTEM	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE
1	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	40H	37
2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40H	309
3	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40H	75
4	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	40H	236
5	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	40H	70
6	ALMOXARIFE	40H	31
7	CABO DE TURMA	40H	11
8	MOTORISTA	40H	111
9	SUPERVISOR	40H	17
10	TELEFONISTA	30H	11



PREFEITURA

FEIRA DE SANTANA

A GENTE SEGUE EM FRENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA
CNPJ N.º 08.576.590/0001-07.**ORÇAMENTO DOS CUSTOS PARA A FUNÇÃO
AUXILIAR DE CONSULTORIO ODONTOLÓGICO - ACD**

INDICADORES DO CUSTO		BASE DE CÁLCULO	VALOR MENSAL
MÓDULO 1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
SALÁRIO BASE			R\$ 954,00
ADICIONAL DE PERICULOSIDADE			
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE			
ADICIONAL NOTURNO			
HORA NOTURNA ADICIONAL			
ADICIONAL DE HORA EXTRA			
INTERVALO INTRAJORNADA			
PRODUTIVIDADE			
TOTAL DO MÓDULO 1			
MÓDULO 2	INSUMOS DE MÃO DE OBRA		
A	SEGURO DE VIDA E INVALIDEZ		
B	EXAME MÉDICO		
C	VALE TRANSPORTE		
D	VALE ALIMENTAÇÃO		
E	OUTROS		
TOTAL DOS INSUMOS DE MÃO DE OBRA			
MÓDULO 3	INSUMOS DIVERSOS		
A	UNIFORMES		
B	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)		
C	MATERIAIS		
D	EQUIPAMENTOS		
E	OUTROS (ESPECIFICAR)		
TOTAL DOS INSUMOS DE MÃO DE OBRA			
MÓDULO 4	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
GRUPO A			
INSS			
SESI ou SESC			
SENAI ou SENAC			
INCRA			
SALÁRIO EDUCAÇÃO			
FGTS			
SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO/SAT/INSS			
SEBRAE			



PREFEITURA

FEIRA DE SANTANA

A GENTE SEGUE EM FRENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA

CNPJ N.º 08.576.590/0001-07.

TOTAL GRUPO "A"			
GRUPO B			
FÉRIAS			
AUXILIO DOENÇA			
LICENÇA PATERNIDADE/MATERNIDADE			
FALTAS LEGAIS			
ACIDENTE DE TRABALHO			
AVISO PRÉVIO TRABALHADO			
TREINAMENTO			
1/3 FÉRIAS CONSTITUCIONAL			
13º SALÁRIO			
TOTAL GRUPO "B"			
GRUPO C			
AVISO PRÉVIO INDENIZADO			
FGTS S/ AVISO PRÉVIO			
REFLEXOS NO AVISO PRÉVIO INDENIZADO			
MULTA FGTS			
CONTIUBUIÇÃO SOCIAL 10% S/ FGTS			
INDENIZAÇÃO ADICIONAL			
TOTAL GRUPO "C"			
GRUPO D			
INCIDÊNCIA DO GRUPO "A" SOBRE O GRUPO "B"			
INCIDÊNCIA SOBRE O SALÁRIO MATERNIDADE			
TOTAL GRUPO "D"			
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
TOTAL DOS MÓDULOS DE 1 A 4			
MÓDULO 5			
		CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS			
LUCRO			
TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO			
7.1	PIS		
7.2	COFINS		
7.3	ISS		
7.4	CSLL		
7.5	IRPJ		
TOTAL TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO			



PREFEITURA

FEIRA DE SANTANA

A GENTE SEGUE EM FRENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA

CNPJ N.º 08.576.590/0001-07.

8.1	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	
8.2	MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	
8.2	MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS	
8.3	MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	
SUB TOTAL		
8.1	MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	
CUSTO TOTAL POR EMPREGADOS		

OBS: A comprovação da tributação da Empresa deverá ser feita com a apresentação da última declaração do IPRJ anexo ao orçamento dos custos para as funções.

**ORÇAMENTO DOS CUSTOS PARA A FUNÇÃO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

INDICADORES DO CUSTO		BASE DE CÁLCULO	VALOR MENSAL
MÓDULO 1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
SALÁRIO BASE			R\$ 954,00
ADICIONAL DE PERICULOSIDADE			
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE			
ADICIONAL NOTURNO			
HORA NOTURNA ADICIONAL			
ADICIONAL DE HORA EXTRA			
INTERVALO INTRAJORNADA			
PRODUTIVIDADE			
TOTAL DO MÓDULO 1			
MÓDULO 2	INSUMOS DE MÃO DE OBRA		
A	SEGURO DE VIDA E INVALIDEZ		
B	EXAME MÉDICO		
C	VALE TRANSPORTE		
D	VALE ALIMENTAÇÃO		
E	OUTROS		
TOTAL DOS INSUMOS DE MÃO DE OBRA			
MÓDULO 3	INSUMOS DIVERSOS		
A	UNIFORMES		
B	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)		
C	MATERIAIS		



PREFEITURA

FEIRA DE SANTANA

A GENTE SEGUE EM FRENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA
CNPJ N.º 08.576.590/0001-07.

D	EQUIPAMENTOS		
E	OUTROS (ESPECIFICAR)		
TOTAL DOS INSUMOS DE MÃO DE OBRA			
MÓDULO 4	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
GRUPO A			
INSS			
SESI ou SESC			
SENAI ou SENAC			
INCRA			
SALÁRIO EDUCAÇÃO			
FGTS			
SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO/SAT/INSS			
SEBRAE			
TOTAL GRUPO "A"			
GRUPO B			
FÉRIAS			
AUXILIO DOENÇA			
LICENÇA PATERNIDADE/MATERNIDADE			
FALTAS LEGAIS			
ACIDENTE DE TRABALHO			
AVISO PRÉVIO TRABALHADO			
TREINAMENTO			
1/3 FÉRIAS CONSTITUCIONAL			
13º SALÁRIO			
TOTAL GRUPO "B"			
GRUPO C			
AVISO PRÉVIO INDENIZADO			
FGTS S/ AVISO PRÉVIO			
REFLEXOS NO AVISO PRÉVIO INDENIZADO			
MULTA FGTS			
CONTIUBUIÇÃO SOCIAL 10% S/ FGTS			
INDENIZAÇÃO ADICIONAL			
TOTAL GRUPO "C"			
GRUPO D			
INCIDÊNCIA DO GRUPO "A" SOBRE O GRUPO "B"			
INCIDÊNCIA SOBRE O SALÁRIO MATERNIDADE			
TOTAL GRUPO "D"			
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
TOTAL DOS MÓDULOS DE 1 A 4			



PREFEITURA

FEIRA DE SANTANA

A GENTE SEGUE EM FRENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA
CNPJ N.º 08.576.590/0001-07.

MÓDULO 5		CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	
	DESPESAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS		
	LUCRO		
TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO			
7.1	PIS		
7.2	COFINS		
7.3	ISS		
7.4	CSLL		
7.5	IRPJ		
TOTAL TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO			
QUADRO RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO) R\$			
8.1	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
8.2	MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		
8.2	MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS		
8.3	MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
SUB TOTAL			
8.1	MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
CUSTO TOTAL POR EMPREGADOS			

OBS: A comprovação da tributação da Empresa deverá ser feita com a apresentação da última declaração do IPRJ anexo ao orçamento dos custos para as funções.

**ORÇAMENTO DOS CUSTOS PARA A FUNÇÃO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

INDICADORES DO CUSTO		BASE DE CÁLCULO	VALOR MENSAL
MÓDULO 1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
SALÁRIO BASE			R\$ 954,00
ADICIONAL DE PERICULOSIDADE			
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE			
ADICIONAL NOTURNO			
HORA NOTURNA ADICIONAL			
ADICIONAL DE HORA EXTRA			
INTERVALO INTRAJORNADA			



PREFEITURA

FEIRA DE SANTANA

A GENTE SEGUE EM FRENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA
CNPJ N.º 08.576.590/0001-07.

PRODUTIVIDADE			
TOTAL DO MODULO 1			
MÓDULO 2			
		INSUMOS DE MÃO DE OBRA	
A	SEGURO DE VIDA E INVALIDEZ		
B	EXAME MÉDICO		
C	VALE TRANSPORTE		
D	VALE ALIMENTAÇÃO		
E	OUTROS		
TOTAL DOS INSUMOS DE MÃO DE OBRA			
MÓDULO 3			
		INSUMOS DIVERSOS	
A	UNIFORMES		
B	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)		
C	MATERIAIS		
D	EQUIPAMENTOS		
E	OUTROS (ESPECIFICAR)		
TOTAL DOS INSUMOS DE MÃO DE OBRA			
MÓDULO 4		ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	
GRUPO A			
INSS			
SESI ou SESC			
SENAI ou SENAC			
INCRA			
SALÁRIO EDUCAÇÃO			
FGTS			
SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO/SAT/INSS			
SEBRAE			
TOTAL GRUPO "A"			
GRUPO B			
FÉRIAS			
AUXILIO DOENÇA			
LICENÇA PATERNIDADE/MATERNIDADE			
FALTAS LEGAIS			
ACIDENTE DE TRABALHO			
AVISO PRÉVIO TRABALHADO			
TREINAMENTO			
1/3 FÉRIAS CONSTITUCIONAL			
13º SALÁRIO			
TOTAL GRUPO "B"			



PREFEITURA

FEIRA DE SANTANA

A GENTE SEGUE EM FRENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA

CNPJ N.º 08.576.590/0001-07.

GRUPO C		
AVISO PRÉVIO INDENIZADO		
FGTS S/ AVISO PRÉVIO		
REFLEXOS NO AVISO PRÉVIO INDENIZADO		
MULTA FGTS		
CONTIUBUIÇÃO SOCIAL 10% S/ FGTS		
INDENIZAÇÃO ADICIONAL		
TOTAL GRUPO "C"		
GRUPO D		
INCIDÊNCIA DO GRUPO "A" SOBRE O GRUPO "B"		
INCIDÊNCIA SOBRE O SALÁRIO MATERNIDADE		
TOTAL GRUPO "D"		
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
TOTAL DOS MÓDULOS DE 1 A 4		
MÓDULO 5 CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
	DESPESAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS	
	LUCRO	
TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO		
7.1	PIS	
7.2	COFINS	
7.3	ISS	
7.4	CSLL	
7.5	IRPJ	
TOTAL TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO		
QUADRO RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO) R\$		
8.1	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	
8.2	MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	
8.2	MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS	
8.3	MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	
SUB TOTAL		
8.1	MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	
CUSTO TOTAL POR EMPREGADOS		



PREFEITURA

FEIRA DE SANTANA

A GENTE SEGUE EM FRENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA
CNPJ N.º 08.576.590/0001-07.

OBS: A comprovação da tributação da Empresa deverá ser feita com a apresentação da última declaração do IPRJ anexo ao orçamento dos custos para as funções.

**ORÇAMENTO DOS CUSTOS PARA A FUNÇÃO
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**

INDICADORES DO CUSTO		BASE DE CÁLCULO	VALOR MENSAL
MÓDULO 1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
SALÁRIO BASE			R\$ 954,00
ADICIONAL DE PERICULOSIDADE			
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE			
ADICIONAL NOTURNO			
HORA NOTURNA ADICIONAL			
ADICIONAL DE HORA EXTRA			
INTERVALO INTRAJORNADA			
PRODUTIVIDADE			
TOTAL DO MÓDULO 1			
MÓDULO 2	INSUMOS DE MÃO DE OBRA		
A	SEGURO DE VIDA E INVALIDEZ		
B	EXAME MÉDICO		
C	VALE TRANSPORTE		
D	VALE ALIMENTAÇÃO		
E	OUTROS		
TOTAL DOS INSUMOS DE MÃO DE OBRA			
MÓDULO 3	INSUMOS DIVERSOS		
A	UNIFORMES		
B	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)		
C	MATERIAIS		
D	EQUIPAMENTOS		
E	OUTROS (ESPECIFICAR)		
TOTAL DOS INSUMOS DE MÃO DE OBRA			
MÓDULO 4	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
GRUPO A			
INSS			
SESI ou SESC			
SENAI ou SENAC			
INCRA			



PREFEITURA

FEIRA DE SANTANA

A GENTE SEGUE EM FRENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA
CNPJ N.º 08.576.590/0001-07.

SALÁRIO EDUCAÇÃO			
FGTS			
SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO/SAT/INSS			
SEBRAE			
TOTAL GRUPO "A"			
GRUPO B			
FÉRIAS			
AUXILIO DOENÇA			
LICENÇA PATERNIDADE/MATERNIDADE			
FALTAS LEGAIS			
ACIDENTE DE TRABALHO			
AVISO PRÉVIO TRABALHADO			
TREINAMENTO			
1/3 FÉRIAS CONSTITUCIONAL			
13º SALÁRIO			
TOTAL GRUPO "B"			
GRUPO C			
AVISO PRÉVIO INDENIZADO			
FGTS S/ AVISO PRÉVIO			
REFLEXOS NO AVISO PRÉVIO INDENIZADO			
MULTA FGTS			
CONTIUBUIÇÃO SOCIAL 10% S/ FGTS			
INDENIZAÇÃO ADICIONAL			
TOTAL GRUPO "C"			
GRUPO D			
INCIDÊNCIA DO GRUPO "A" SOBRE O GRUPO "B"			
INCIDÊNCIA SOBRE O SALÁRIO MATERNIDADE			
TOTAL GRUPO "D"			
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
TOTAL DOS MÓDULOS DE 1 A 4			
MÓDULO 5			
		CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS			
LUCRO			
TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO			
7.1	PIS		
7.2	COFINS		
7.3	ISS		
7.4	CSLL		



PREFEITURA

FEIRA DE SANTANA

A GENTE SEGUE EM FRENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA
CNPJ N.º 08.576.590/0001-07.

7.5	IRPJ		
TOTAL TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO			
QUADRO RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO) R\$			
8.1	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
8.2	MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		
8.2	MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS		
8.3	MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
SUB TOTAL			
8.1	MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
CUSTO TOTAL POR EMPREGADOS			

OBS: A comprovação da tributação da Empresa deverá ser feita com a apresentação da última declaração do IPRJ anexo ao orçamento dos custos para as funções.

**ORÇAMENTO DOS CUSTOS PARA A FUNÇÃO
AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS**

INDICADORES DO CUSTO		BASE DE CÁLCULO	VALOR MENSAL
MÓDULO 1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
SALÁRIO BASE			R\$ 954,00
ADICIONAL DE PERICULOSIDADE			
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE			
ADICIONAL NOTURNO			
HORA NOTURNA ADICIONAL			
ADICIONAL DE HORA EXTRA			
INTERVALO INTRAJORNADA			
PRODUTIVIDADE			
TOTAL DO MÓDULO 1			
MÓDULO 2	INSUMOS DE MÃO DE OBRA		
A	SEGURO DE VIDA E INVALIDEZ		
B	EXAME MÉDICO		
C	VALE TRANSPORTE		
D	VALE ALIMENTAÇÃO		
E	OUTROS		
TOTAL DOS INSUMOS DE MÃO DE OBRA			



PREFEITURA

FEIRA DE SANTANA

A GENTE SEGUE EM FRENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA
CNPJ N.º 08.576.590/0001-07.

MÓDULO 3			
INSUMOS DIVERSOS			
A	UNIFORMES		
B	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)		
C	MATERIAIS		
D	EQUIPAMENTOS		
E	OUTROS (ESPECIFICAR)		
TOTAL DOS INSUMOS DE MÃO DE OBRA			
MÓDULO 4		ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	
GRUPO A			
INSS			
SESI ou SESC			
SENAI ou SENAC			
INCRA			
SALÁRIO EDUCAÇÃO			
FGTS			
SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO/SAT/INSS			
SEBRAE			
TOTAL GRUPO "A"			
GRUPO B			
FÉRIAS			
AUXILIO DOENÇA			
LICENÇA PATERNIDADE/MATERNIDADE			
FALTAS LEGAIS			
ACIDENTE DE TRABALHO			
AVISO PRÉVIO TRABALHADO			
TREINAMENTO			
1/3 FÉRIAS CONSTITUCIONAL			
13º SALÁRIO			
TOTAL GRUPO "B"			
GRUPO C			
AVISO PRÉVIO INDENIZADO			
FGTS S/ AVISO PRÉVIO			
REFLEXOS NO AVISO PRÉVIO INDENIZADO			
MULTA FGTS			
CONTIUBUIÇÃO SOCIAL 10% S/ FGTS			
INDENIZAÇÃO ADICIONAL			
TOTAL GRUPO "C"			
GRUPO D			



PREFEITURA

FEIRA DE SANTANA

A GENTE SEGUE EM FRENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA
CNPJ N.º 08.576.590/0001-07.

INCIDÊNCIA DO GRUPO "A" SOBRE O GRUPO "B"			
INCIDÊNCIA SOBRE O SALÁRIO MATERNIDADE			
TOTAL GRUPO "D"			
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
TOTAL DOS MÓDULOS DE 1 A 4			
MÓDULO 5		CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	
	DESPESAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS		
	LUCRO		
TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO			
7.1	PIS		
7.2	COFINS		
7.3	ISS		
7.4	CSLL		
7.5	IRPJ		
TOTAL TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO			
QUADRO RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO) R\$			
8.1	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
8.2	MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		
8.2	MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS		
8.3	MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
SUB TOTAL			
8.1	MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
CUSTO TOTAL POR EMPREGADOS			

OBS: A comprovação da tributação da Empresa deverá ser feita com a apresentação da última declaração do IPRJ anexo ao orçamento dos custos para as funções.



PREFEITURA

FEIRA DE SANTANA

A GENTE SEGUE EM FRENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA

CNPJ N.º 08.576.590/0001-07.

**ORÇAMENTO DOS CUSTOS PARA A FUNÇÃO
ALMOXARIFE**

INDICADORES DO CUSTO		BASE DE CÁLCULO	VALOR MENSAL
MÓDULO 1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
SALÁRIO BASE			R\$ 954,00
ADICIONAL DE PERICULOSIDADE			
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE			
ADICIONAL NOTURNO			
HORA NOTURNA ADICIONAL			
ADICIONAL DE HORA EXTRA			
INTERVALO INTRAJORNADA			
PRODUTIVIDADE			
TOTAL DO MODULO 1			
MÓDULO 2	INSUMOS DE MÃO DE OBRA		
A	SEGURO DE VIDA E INVALIDEZ		
B	EXAME MÉDICO		
C	VALE TRANSPORTE		
D	VALE ALIMENTAÇÃO		
E	OUTROS		
TOTAL DOS INSUMOS DE MÃO DE OBRA			
MÓDULO 3	INSUMOS DIVERSOS		
A	UNIFORMES		
B	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)		
C	MATERIAIS		
D	EQUIPAMENTOS		
E	OUTROS (ESPECIFICAR)		
TOTAL DOS INSUMOS DE MÃO DE OBRA			
MÓDULO 4	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
GRUPO A			
INSS			
SESI ou SESC			
SENAI ou SENAC			
INCRA			
SALÁRIO EDUCAÇÃO			
FGTS			
SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO/SAT/INSS			



PREFEITURA

FEIRA DE SANTANA

A GENTE SEGUE EM FRENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA
CNPJ N.º 08.576.590/0001-07.

SEBRAE			
TOTAL GRUPO "A"			
GRUPO B			
FÉRIAS			
AUXILIO DOENÇA			
LICENÇA PATERNIDADE/MATERNIDADE			
FALTAS LEGAIS			
ACIDENTE DE TRABALHO			
AVISO PRÉVIO TRABALHADO			
TREINAMENTO			
1/3 FÉRIAS CONSTITUCIONAL			
13º SALÁRIO			
TOTAL GRUPO "B"			
GRUPO C			
AVISO PRÉVIO INDENIZADO			
FGTS S/ AVISO PRÉVIO			
REFLEXOS NO AVISO PRÉVIO INDENIZADO			
MULTA FGTS			
CONTIUBUIÇÃO SOCIAL 10% S/ FGTS			
INDENIZAÇÃO ADICIONAL			
TOTAL GRUPO "C"			
GRUPO D			
INCIDÊNCIA DO GRUPO "A" SOBRE O GRUPO "B"			
INCIDÊNCIA SOBRE O SALÁRIO MATERNIDADE			
TOTAL GRUPO "D"			
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
TOTAL DOS MÓDULOS DE 1 A 4			
MÓDULO 5			
		CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS			
LUCRO			
TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO			
7.1	PIS		
7.2	COFINS		
7.3	ISS		
7.4	CSLL		
7.5	IRPJ		
TOTAL TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO			



PREFEITURA

FEIRA DE SANTANA

A GENTE SEGUE EM FRENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA
CNPJ N.º 08.576.590/0001-07.

QUADRO RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO) R\$		
8.1	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	
8.2	MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	
8.2	MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS	
8.3	MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	
SUB TOTAL		
CUSTO TOTAL POR EMPREGADOS		

OBS: A comprovação da tributação da Empresa deverá ser feita com a apresentação da última declaração do IPRJ anexo ao orçamento dos custos para as funções.

**ORÇAMENTO DOS CUSTOS PARA A FUNÇÃO
CABO DE TURMA**

INDICADORES DO CUSTO		BASE DE CÁLCULO	VALOR MENSAL
MÓDULO 1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
SALÁRIO BASE			R\$ 1.150,08
ADICIONAL DE PERICULOSIDADE			
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE			
ADICIONAL NOTURNO			
HORA NOTURNA ADICIONAL			
ADICIONAL DE HORA EXTRA			
INTERVALO INTRAJORNADA			
PRODUTIVIDADE			
TOTAL DO MÓDULO 1			
MÓDULO 2	INSUMOS DE MÃO DE OBRA		
A	SEGURO DE VIDA E INVALIDEZ		
B	EXAME MÉDICO		
C	VALE TRANSPORTE		
D	VALE ALIMENTAÇÃO		
E	OUTROS		
TOTAL DOS INSUMOS DE MÃO DE OBRA			
MÓDULO 3	INSUMOS DIVERSOS		
A	UNIFORMES		



PREFEITURA

FEIRA DE SANTANA

A GENTE SEGUE EM FRENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA
CNPJ N.º 08.576.590/0001-07.

B	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)		
C	MATERIAIS		
D	EQUIPAMENTOS		
E	OUTROS (ESPECIFICAR)		
TOTAL DOS INSUMOS DE MÃO DE OBRA			
MÓDULO 4	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
GRUPO A			
	INSS		
	SESI ou SESC		
	SENAI ou SENAC		
	INCRA		
	SALÁRIO EDUCAÇÃO		
	FGTS		
	SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO/SAT/INSS		
	SEBRAE		
TOTAL GRUPO "A"			
GRUPO B			
	FÉRIAS		
	AUXILIO DOENÇA		
	LICENÇA PATERNIDADE/MATERNIDADE		
	FALTAS LEGAIS		
	ACIDENTE DE TRABALHO		
	AVISO PRÉVIO TRABALHADO		
	TREINAMENTO		
	1/3 FÉRIAS CONSTITUCIONAL		
	13º SALÁRIO		
TOTAL GRUPO "B"			
GRUPO C			
	AVISO PRÉVIO INDENIZADO		
	FGTS S/ AVISO PRÉVIO		
	REFLEXOS NO AVISO PRÉVIO INDENIZADO		
	MULTA FGTS		
	CONTIUBUIÇÃO SOCIAL 10% S/ FGTS		
	INDENIZAÇÃO ADICIONAL		
TOTAL GRUPO "C"			
GRUPO D			
	INCIDÊNCIA DO GRUPO "A" SOBRE O GRUPO "B"		
	INCIDÊNCIA SOBRE O SALÁRIO MATERNIDADE		
TOTAL GRUPO "D"			



PREFEITURA

FEIRA DE SANTANA

A GENTE SEGUE EM FRENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA
CNPJ N.º 08.576.590/0001-07.

TOTAL ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
TOTAL DOS MÓDULOS DE 1 A 4			
MÓDULO 5	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
	DESPESAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS		
	LUCRO		
TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO			
7.1	PIS		
7.2	COFINS		
7.3	ISS		
7.4	CSLL		
7.5	IRPJ		
TOTAL TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO			
QUADRO RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO) R\$			
8.1	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
8.2	MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		
8.2	MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS		
8.3	MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
SUB TOTAL			
8.1	MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
CUSTO TOTAL POR EMPREGADOS			

OBS: A comprovação da tributação da Empresa deverá ser feita com a apresentação da última declaração do IPRJ anexo ao orçamento dos custos para as funções.

**ORÇAMENTO DOS CUSTOS PARA A FUNÇÃO
MOTORISTA**

INDICADORES DO CUSTO		BASE DE CÁLCULO	VALOR MENSAL
MÓDULO 1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
SALÁRIO BASE			R\$ 954,00
ADICIONAL DE PERICULOSIDADE			
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE			
ADICIONAL NOTURNO			
HORA NOTURNA ADICIONAL			



PREFEITURA

FEIRA DE SANTANA

A GENTE SEGUE EM FRENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA
CNPJ N.º 08.576.590/0001-07.

ADICIONAL DE HORA EXTRA		
INTERVALO INTRAJORNADA		
PRODUTIVIDADE		
TOTAL DO MODULO 1		
MÓDULO 2		
	INSUMOS DE MÃO DE OBRA	
A	SEGURO DE VIDA E INVALIDEZ	
B	EXAME MÉDICO	
C	VALE TRANSPORTE	
D	VALE ALIMENTAÇÃO	
E	OUTROS	
TOTAL DOS INSUMOS DE MÃO DE OBRA		
MÓDULO 3		
	INSUMOS DIVERSOS	
A	UNIFORMES	
B	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)	
C	MATERIAIS	
D	EQUIPAMENTOS	
E	OUTROS (ESPECIFICAR)	
TOTAL DOS INSUMOS DE MÃO DE OBRA		
MÓDULO 4		
	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	
GRUPO A		
INSS		
SESI ou SESC		
SENAI ou SENAC		
INCRA		
SALÁRIO EDUCAÇÃO		
FGTS		
SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO/SAT/INSS		
SEBRAE		
TOTAL GRUPO "A"		
GRUPO B		
FÉRIAS		
AUXILIO DOENÇA		
LICENÇA PATERNIDADE/MATERNIDADE		
FALTAS LEGAIS		
ACIDENTE DE TRABALHO		
AVISO PRÉVIO TRABALHADO		
TREINAMENTO		
1/3 FÉRIAS CONSTITUCIONAL		



PREFEITURA

FEIRA DE SANTANA

A GENTE SEGUE EM FRENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA
CNPJ N.º 08.576.590/0001-07.

13º SALÁRIO			
TOTAL GRUPO "B"			
GRUPO C			
AVISO PRÉVIO INDENIZADO			
FGTS S/ AVISO PRÉVIO			
REFLEXOS NO AVISO PRÉVIO INDENIZADO			
MULTA FGTS			
CONTIUBUIÇÃO SOCIAL 10% S/ FGTS			
INDENIZAÇÃO ADICIONAL			
TOTAL GRUPO "C"			
GRUPO D			
INCIDÊNCIA DO GRUPO "A" SOBRE O GRUPO "B"			
INCIDÊNCIA SOBRE O SALÁRIO MATERNIDADE			
TOTAL GRUPO "D"			
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
TOTAL DOS MÓDULOS DE 1 A 4			
MÓDULO 5		CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	
	DESPESAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS		
	LUCRO		
TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO			
7.1	PIS		
7.2	COFINS		
7.3	ISS		
7.4	CSLL		
7.5	IRPJ		
TOTAL TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO			
QUADRO RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO) R\$			
8.1	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
8.2	MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		
8.2	MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS		
8.3	MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
SUB TOTAL			
8.1	MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
CUSTO TOTAL POR EMPREGADOS			



PREFEITURA

FEIRA DE SANTANA

A GENTE SEGUE EM FRENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA

CNPJ N.º 08.576.590/0001-07.

OBS: A comprovação da tributação da Empresa deverá ser feita com a apresentação da última declaração do IPRJ anexo ao orçamento dos custos para as funções.

**ORÇAMENTO DOS CUSTOS PARA A FUNÇÃO
SUPERVISOR**

INDICADORES DO CUSTO		BASE DE CÁLCULO	VALOR MENSAL
MÓDULO 1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
SALÁRIO BASE			R\$ 1.609,74
ADICIONAL DE PERICULOSIDADE			
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE			
ADICIONAL NOTURNO			
HORA NOTURNA ADICIONAL			
ADICIONAL DE HORA EXTRA			
INTERVALO INTRAJORNADA			
PRODUTIVIDADE			
TOTAL DO MÓDULO 1			
MÓDULO 2	INSUMOS DE MÃO DE OBRA		
A	SEGURO DE VIDA E INVALIDEZ		
B	EXAME MÉDICO		
C	VALE TRANSPORTE		
D	VALE ALIMENTAÇÃO		
E	OUTROS		
TOTAL DOS INSUMOS DE MÃO DE OBRA			
MÓDULO 3	INSUMOS DIVERSOS		
A	UNIFORMES		
B	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)		
C	MATERIAIS		
D	EQUIPAMENTOS		
E	OUTROS (ESPECIFICAR)		
TOTAL DOS INSUMOS DE MÃO DE OBRA			
MÓDULO 4	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
GRUPO A			
INSS			
SESI ou SESC			
SENAI ou SENAC			
INCRA			



PREFEITURA

FEIRA DE SANTANA

A GENTE SEGUE EM FRENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA
CNPJ N.º 08.576.590/0001-07.

SALÁRIO EDUCAÇÃO			
FGTS			
SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO/SAT/INSS			
SEBRAE			
TOTAL GRUPO "A"			
GRUPO B			
FÉRIAS			
AUXILIO DOENÇA			
LICENÇA PATERNIDADE/MATERNIDADE			
FALTAS LEGAIS			
ACIDENTE DE TRABALHO			
AVISO PRÉVIO TRABALHADO			
TREINAMENTO			
1/3 FÉRIAS CONSTITUCIONAL			
13º SALÁRIO			
TOTAL GRUPO "B"			
GRUPO C			
AVISO PRÉVIO INDENIZADO			
FGTS S/ AVISO PRÉVIO			
REFLEXOS NO AVISO PRÉVIO INDENIZADO			
MULTA FGTS			
CONTIUBUIÇÃO SOCIAL 10% S/ FGTS			
INDENIZAÇÃO ADICIONAL			
TOTAL GRUPO "C"			
GRUPO D			
INCIDÊNCIA DO GRUPO "A" SOBRE O GRUPO "B"			
INCIDÊNCIA SOBRE O SALÁRIO MATERNIDADE			
TOTAL GRUPO "D"			
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
TOTAL DOS MÓDULOS DE 1 A 4			
MÓDULO 5			
		CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS			
LUCRO			
TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO			
7.1	PIS		
7.2	COFINS		
7.3	ISS		
7.4	CSLL		



PREFEITURA

FEIRA DE SANTANA

A GENTE SEGUE EM FRENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA
CNPJ N.º 08.576.590/0001-07.

7.5	IRPJ		
TOTAL TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO			
QUADRO RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO) R\$			
8.1	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
8.2	MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		
8.2	MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS		
8.3	MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
SUB TOTAL			
8.1	MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
CUSTO TOTAL POR EMPREGADOS			

OBS: A comprovação da tributação da Empresa deverá ser feita com a apresentação da última declaração do IPRJ anexo ao orçamento dos custos para as funções.

**ORÇAMENTO DOS CUSTOS PARA A FUNÇÃO
TELEFONISTA**

INDICADORES DO CUSTO		BASE DE CÁLCULO	VALOR MENSAL
MÓDULO 1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
SALÁRIO BASE			R\$ 954,00
ADICIONAL DE PERICULOSIDADE			
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE			
ADICIONAL NOTURNO			
HORA NOTURNA ADICIONAL			
ADICIONAL DE HORA EXTRA			
INTERVALO INTRAJORNADA			
PRODUTIVIDADE			
TOTAL DO MÓDULO 1			
MÓDULO 2	INSUMOS DE MÃO DE OBRA		
A	SEGURO DE VIDA E INVALIDEZ		
B	EXAME MÉDICO		
C	VALE TRANSPORTE		
D	VALE ALIMENTAÇÃO		
E	OUTROS		
TOTAL DOS INSUMOS DE MÃO DE OBRA			



PREFEITURA

FEIRA DE SANTANA

A GENTE SEGUE EM FRENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA
CNPJ N.º 08.576.590/0001-07.

MÓDULO 3			
INSUMOS DIVERSOS			
A	UNIFORMES		
B	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)		
C	MATERIAIS		
D	EQUIPAMENTOS		
E	OUTROS (ESPECIFICAR)		
TOTAL DOS INSUMOS DE MÃO DE OBRA			
MÓDULO 4			
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
GRUPO A			
INSS			
SESI ou SESC			
SENAI ou SENAC			
INCRA			
SALÁRIO EDUCAÇÃO			
FGTS			
SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO/SAT/INSS			
SEBRAE			
TOTAL GRUPO "A"			
GRUPO B			
FÉRIAS			
AUXILIO DOENÇA			
LICENÇA PATERNIDADE/MATERNIDADE			
FALTAS LEGAIS			
ACIDENTE DE TRABALHO			
AVISO PRÉVIO TRABALHADO			
TREINAMENTO			
1/3 FÉRIAS CONSTITUCIONAL			
13º SALÁRIO			
TOTAL GRUPO "B"			
GRUPO C			
AVISO PRÉVIO INDENIZADO			
FGTS S/ AVISO PRÉVIO			
REFLEXOS NO AVISO PRÉVIO INDENIZADO			
MULTA FGTS			
CONTIUBUIÇÃO SOCIAL 10% S/ FGTS			
INDENIZAÇÃO ADICIONAL			
TOTAL GRUPO "C"			
GRUPO D			



PREFEITURA

FEIRA DE SANTANA

A GENTE SEGUE EM FRENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA
CNPJ N.º 08.576.590/0001-07.

INCIDÊNCIA DO GRUPO "A" SOBRE O GRUPO "B"			
INCIDÊNCIA SOBRE O SALÁRIO MATERNIDADE			
TOTAL GRUPO "D"			
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
TOTAL DOS MÓDULOS DE 1 A 4			
MÓDULO 5	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
	DESPESAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS		
	LUCRO		
TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO			
7.1	PIS		
7.2	COFINS		
7.3	ISS		
7.4	CSLL		
7.5	IRPJ		
TOTAL TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO			
QUADRO RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO) R\$			
8.1	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
8.2	MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		
8.2	MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS		
8.3	MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
SUB TOTAL			
8.1	MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
CUSTO TOTAL POR EMPREGADOS			

OBS: A comprovação da tributação da Empresa deverá ser feita com a apresentação da última declaração do IPRJ anexo ao orçamento dos custos para as funções.



PREFEITURA

FEIRA DE SANTANA

A GENTE SEGUE EM FRENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA
CNPJ N.º 08.576.590/0001-07.

DESCRIMINAÇÃO DE ATIVIDADES

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO - ACD

CARHA HORARIA: 40 H

ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO E CARTEIRA DO CRO

DESCRIÇÕES SUMÁRIAS:

Competem ao Auxiliar de Consultório Odontológico, sempre sob supervisão com a presença física do Cirurgião Dentista, as seguintes atividades:

DESCRIÇÕES DETALHADAS:

- participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais;
- participar na realização de levantamento e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;
- ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica de flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista;
- fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista;
- supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal;
- realizar fotografias e tomadas de uso odontológicas exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas;
- inserir e distribuir no preparo cavitário, matérias odontológicas na restauração dentária;
- proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares;
- remover suturas;
- aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
- realizar isolamento do campo operatório;
- exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CARGA HORARIA: 40 H

ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO

DESCRIÇÕES SUMÁRIAS:

Executar serviços administrativos diversos, mediante controles através de formulários, atendimento ao público, digitação e outros serviços de natureza similar, resolvendo os assuntos mais simples, obedecendo a instruções detalhadas.



PREFEITURA

FEIRA DE SANTANA

A GENTE SEGUE EM FRENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA
CNPJ N.º 08.576.590/0001-07.

DESCRIÇÕES DETALHADAS:

- realizar serviços burocráticos nas diversas unidades;
- preencher formulários e documentos padronizados, obedecendo às instruções detalhadas para atender rotinas administrativas diversas;
- arquivar e reproduzir, quando solicitado, os documentos arquivados;
- receber e efetuar ligações telefônicas, dando recados ou prestando informações, quando autorizado pela chefia;
- efetuar controles simples e levantamento de dados mediante consulta a arquivos, listagens e fichários, obedecendo a instruções detalhadas;
- operar, eventualmente, máquinas copiadoras tipo xerox, scanner;
- preparar requisições de materiais, bem como controlar o material de expediente para o setor em que trabalha;
- desempenhar funções de recepção prestando informações, quando autorizado pela chefia;
- executar outras tarefas correlatas.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CARGA HORARIA: 40 H

ESCOLARIDADE: FUNDAMENTAL COMPLETO

DESCRIÇÕES SUMÁRIAS:

Executar serviços administrativos diversos, mediante controles através de formulários, atendimento ao público, digitação e outros serviços de natureza similar, resolvendo os assuntos mais simples, obedecendo a instruções detalhadas.

DESCRIÇÕES DETALHADAS:

- realizar serviços burocráticos nas diversas unidades;
- preencher formulários e documentos padronizados, obedecendo instruções detalhadas para atender rotinas administrativas diversas;
- arquivar e reproduzir, quando solicitado, os documentos arquivados;
- receber e efetuar ligações telefônicas, dando recados ou prestando informações, quando autorizado pela chefia;
- efetuar controles simples e levantamento de dados mediante consulta a arquivos, listagens, obedecendo a instruções detalhadas;
- operar, eventualmente, máquinas copiadoras tipo xerox, scanner;
- preparar requisições de materiais, bem como controlar o material de expediente para o setor em que trabalha;
- desempenhar funções de recepção prestando informações, quando autorizado pela chefia;
- executar outras tarefas correlatas.



PREFEITURA

FEIRA DE SANTANA

A GENTE SEGUE EM FRENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA
CNPJ N.º 08.576.590/0001-07.

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

CARGA HORARIA: 40 H

ESCOLARIDADE: O desempenho do cargo não exige escolaridade

DESCRIÇÕES SUMÁRIAS:

Executar serviços de apoio, limpeza, conservação e manutenção de bens e materiais, servir bebidas, lanches, merendas, dentre outros.

DESCRIÇÕES DETALHADAS:

- executar serviços internos e externos, entregando correspondências, processos e encomendas;
- preparar e servir bebidas, café água, lanches e refeições, quando for solicitado;
- fazer limpeza geral varrendo, lavando, removendo encerando dependências, limpando móveis, janelas, equipamentos e outros;
- executar trabalho de carregamento e descarregamento, auxiliando no transporte de materiais em geral;
- executar atividades de remoção, montagem e desmontagem de mobiliários, equipamentos e seus componentes, bem como auxiliar na execução de qualquer serviço braçal, quando necessário;
- executar serviços de ajudante de tarefas mais simples;
- auxiliar nos serviços de portaria;
- controlar a quantidade de alimentos utilizados, informando a chefia a necessidade de reposição;
- efetuar a limpeza e manter as condições de conservação e higiene do local de trabalho;
- receber ou recolher louças e talheres após as refeições;
- proceder tratamentos culturais de controle de pragas e doenças, irrigações, capina e enxertos;
- colher folhas, frutos, flores ou produtos similares, observando a época de maturação.

CARGO: AGENTE/OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS

CARGA HORARIA: 40 H

ESCOLARIDADE: O desempenho do cargo não exige escolaridade

DESCRIÇÕES SUMÁRIAS:

-Executar tarefas manuais, relacionadas com a guarda e manutenção de obras e serviços públicos.

DESCRIÇÕES DETALHADAS:

- executar tarefas simples em máquinas e outros serviços sob orientação;
- executar serviços de manutenção de ferramentas e instrumentos utilizados no trabalho;
- executar atividades auxiliares relacionadas com a construção civil, eletricidade com instalação e manutenção, madeira, pintura, comunicações, topografia;
- executar serviços de montagem de portas, janelas colocação de fechaduras, prateleiras;



PREFEITURA

FEIRA DE SANTANA

A GENTE SEGUE EM FRENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA
CNPJ N.º 08.576.590/0001-07.

- efetuar serviços de reboco e reforma em geral;
- identificar localizar e reparar defeitos de instrumentos, aparelhos elétricos;
- executar trabalho de carregamento e auxiliar no transporte de materiais em geral;
- executar serviços de desobstrução e limpeza de caixas de sarjetas, poços.
- proceder a abertura de valas, serviços de capina em geral;
- trabalhar com bomba de poço;
- auxiliar em serviços de engenharia;
- cuidar de jardins e canteiros;
- executar outras atividades correlatas.

CARGO: ALMOXARIFE

CARGA HORARIA: 40 H

ESCOLARIDADE: 1º Grau completo

DESCRIÇÕES SUMÁRIAS:

- Coordenar e orientar o recebimento, o atendimento e o ressuprimento de materiais, armazenando-os conforme normas técnicas e de segurança, objetivando o controle adequado.

DESCRIÇÕES DETALHADAS:

- Receber e conferir o material adquirido, registrando-o em formulário específico;
- efetuar o controle físico dos materiais estocados no almoxarifado;
- organizar e manter atualizado o registro de estoque de material;
- zelar pela manutenção e conservação de todo o material, armazenando-o conforme normas técnicas e de segurança;
- efetuar inventários, elaborar balanços e relatórios sobre o material armazenado;
- orientar a separação física dos materiais a serem transportados, objetivando encaminhá-los aos requisitantes;
- executar outras tarefas correlatas.

CARGO: CABO DE TURMA

CARGA HORARIA: 40 H

ESCOLARIDADE: O desempenho do cargo não exige escolaridade

DESCRIÇÕES SUMÁRIAS:

Executar atividades relacionadas com a fiscalização dos serviços e obras.

DESCRIÇÕES DETALHADAS:

- fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços no que se refere a calçamentos, redes limpezas, recuperação de unidades públicas, construções e pavimentação;



PREFEITURA

FEIRA DE SANTANA

A GENTE SEGUE EM FRENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA
CNPJ N.º 08.576.590/0001-07.

- fiscalizar e acompanhar a implantação de serviços;
 - fiscalizar e acompanhar e execução de construção e reparos, observando a qualidade e quantidade do material e especificações dos serviços;
 - fiscalizar e acompanhar as instruções e execução de obras nas unidades públicas de saúde;
 - controlar o ponto e material utilizado;
- Executar outras obras correlatas.

CARGO: MOTORISTA

CARGA HORARIA: 40 H

ESCOLARIDADE: O desempenho do cargo requer que o ocupante seja alfabetizado e possua carteira de habilitação classe D.

DESCRIÇÕES SUMÁRIAS:

- Dirigir veículos transportando pessoas, cargas e materiais aos locais pré-estabelecidos.

DESCRIÇÕES DETALHADAS:

- Dirigir automóveis utilizados no transporte oficial de passageiros;
- manter os veículos sob sua responsabilidade em perfeito estado de conservação e condições de funcionamento, comunicando a quem de direito as falhas verificadas;
- efetuar pequenos reparos de emergência;
- providenciar o abastecimento dos veículos;
- comunicar a ocorrência de fatos e avarias relacionadas com o veículo sob sua responsabilidade;
- Vistoriar o veículo a ser utilizado, verificando o nível de água, combustível, lubrificante e outros;
- examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser percorrido e a programação estabelecida;
- dirigir o ônibus, transportando a equipe de manutenção aos locais pré-estabelecidos;
- dirigir o caminhão basculante as jazidas de areia, arenoso, brita, etc., para abastecimento das obras;
- dirigir ambulância, transportando pacientes para município e outras cidades;
- zelar pela manutenção do veículo, comunicando as falhas e solicitando reparos;
- executar outras tarefas correlatas.

CARGO: SUPERVISOR

CARGA HORARIA: 40 H

ESCOLARIDADE: NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

DESCRIÇÕES SUMÁRIAS:

Supervisionam e coordenam rotinas dos serviços administrativos nas instituições públicas, administram recursos humanos, organizam documentos e correspondências, gerenciam equipe.



PREFEITURA

FEIRA DE SANTANA

A GENTE SEGUE EM FRENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA
CNPJ N.º 08.576.590/0001-07.

Executar serviços administrativos diversos, mediante controles através de formulários, atendimento ao público, digitação e outros serviços de natureza similar, resolvendo os assuntos mais simples, obedecendo a instruções detalhadas.

DESCRIÇÕES DETALHADAS:

- realizar serviços burocráticos nas diversas modalidades;
- preencher formulários e documentos padronizados, obedecendo a instruções detalhadas para atender rotinas administrativas diversas;
- arquivar e reproduzir, quando solicitado, os documentos arquivados;
- efetuar controles simples e levantamento de dados mediante consulta a arquivos, listagens e fichários, obedecendo a instruções detalhadas;
- operar, eventualmente, máquinas copadoras tipo xerox, computador, scanner;
- preparar requisições de materiais, bem como controlar o material de expediente para o setor em que trabalha;
- prestando informações;
- executar outras tarefas correlatas.

CARGO: TELEFONISTA

CARGA HORARIA: 30 H

ESCOLARIDADE: 1º GRAU COMPLETO SEM CONHECIMENTO ESPECÍFICO

DESCRIÇÕES SUMÁRIAS:

- Operar mesa telefônica, efetuando ligações, transmitindo ou recebendo mensagens e prestando informações quando solicitado, na central telefônica do Município e dos postos de serviço dos distritos.

DESCRIÇÕES DETALHADAS:

- Prestar informações relacionadas com o pessoal e órgãos solicitando, mantendo cadastro atualizado de números de aparelhos telefônicos de interesse específico da unidade;
- relatar e requisitar consertos nos ramais ou linhas telefônicas, quando apresentarem defeitos;
- controlar ligações locais e interurbanas, anotando ramal, nome do solicitante, assunto, destino e horário, em formulário apropriado;
- manter arquivo de documentação referente ao serviço de centro telefônico;
- operar mesa telefônica de transmissão e recepção;
- executar outras tarefas correlatas.



PREFEITURA

FEIRA DE SANTANA

A GENTE SEGUE EM FRENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA
CNPJ N.º 08.576.590/0001-07.

ANEXO II

MODELO DE CARTA PROPOSTA

Feira de Santana, _____ de _____ de _____.

LICITAÇÃO Nº 076/2018 1111

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

Contratação de empresa para prestação de serviços Profissionais de Apoio Administrativo em Unidade de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado ou rescindido conforme disposição da Lei 9.433/05 e Lei 8.666/93.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL NO CASO DE ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME:

RG:

CPF:

TELEFONE:

Atendendo ao aviso do Edital, apresentamos a nossa proposta para a execução dos serviços objeto da licitação referenciada.

O nosso preço total foi elaborado de acordo com as prescrições do Edital.

Manteremos válida esta proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

O prazo para execução do serviço será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado anualmente, na forma da Lei Estadual 9.433/05.

Assinatura do Representante Legal

OBS: Este modelo deve ser apresentado em papel timbrado da licitante.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA



PREFEITURA

FEIRA DE SANTANA

A GENTE SEGUE EM FRENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA
CNPJ N.º 08.576.590/0001-07.

ANEXO III

PLANILHA DE VALORES

ITEM	FUNCIONÁRIO/ SERVIDOR	CARGA HORARIA	VALOR UNITARIO	QTD	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
01	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	40 HORAS SEMANAIS		37		
02	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS		309		
03	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS		75		
04	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	40 HORAS SEMANAIS		236		
05	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	40 HORAS SEMANAIS		70		
06	ALMOXARIFE	40 HORAS SEMANAIS		31		
07	CABO DE TURMA	40 HORAS SEMANAIS		11		
08	MOTORISTA	40 HORAS SEMANAIS		111		
09	SUPERVISOR	40 HORAS SEMANAIS		17		
10	TELEFONISTA	30 HORAS SEMANAIS		11		
	TOTAL			908		

EM PAPEL TIMBRADO E CARIMBADO COM O CNPJ



PREFEITURA

FEIRA DE SANTANA

A GENTE SEGUE EM FRENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA
CNPJ N.º 08.576.590/0001-07.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

LICITAÇÃO Nº 076/2018 1111
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

Declaramos, ainda, sob as penas da Lei, em cumprimento ao item **8.4.1.3 letra E**, que não possuímos em nossos quadros menores de 18 (dezoito) anos exercendo trabalho noturno, perigosa ou insalubre, conforme atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05.

Feira de Santana, _____ de _____ de _____.

Representante legal da Licitante



PREFEITURA

FEIRA DE SANTANA

A GENTE SEGUE EM FRENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA
CNPJ N.º 08.576.590/0001-07.

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE SERVIDOR PÚBLICO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 076-2018
-----------------------------------------------------	--------------------

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Feira de Santana, _____ de _____ de 2018.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.



PREFEITURA

FEIRA DE SANTANA

A GENTE SEGUE EM FRENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA
CNPJ N.º 08.576.590/0001-07.

ANEXO VI

PROCURAÇÃO

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

LICITAÇÃO Nº 076/2018 1111
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Feira de Santana ____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA



PREFEITURA

FEIRA DE SANTANA

A GENTE SEGUE EM FRENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA
CNPJ N.º 08.576.590/0001-07.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

LICITAÇÃO Nº 076/201 1111
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:

Declaração de idoneidade

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa _____, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV, art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

_____, _____ de _____ de 2013.

Diretor, Sócio gerente ou equivalente



PREFEITURA

FEIRA DE SANTANA

A GENTE SEGUE EM FRENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA
CNPJ N.º 08.576.590/0001-07.

ANEXO VIII

RELAÇÃO DAS UNIDADES E SEUS RESPECTIVOS ENDEREÇOS

	UNIDADE	ENDEREÇO
1	Almoxarifado Central	Avenida Rio de Janeiro, S/N, Pedra do Descanso
2	Atenção Básica / Academia da Saúde	Avenida José Falcão da Silva, S/N, Queimadinha
3	CADH	Rua Boticário Moncôvo, nº. 341, Centro
4	CAPS AD	Rua Prudente de Moraes, Nº. 170, Ponto Central
5	CAPS II Oscar	Rua Comandante Almiro, Nº. 1170, Centro
6	CAPS II Silvio	Rua Dr Elpidio Nova, Nº. 272, São João
7	CAPS III	Rua Francisco Martins da Silva, Nº 239, Capuchinhos
8	CAPSi	Rua Paris, nº. 41, Santa Mônica
9	Centro de Zoonoses	Avenida de Contorno, S/N, Pedra do Descanso
10	CEO Gastão	Rua Leonidio Rocha, Praça Tiradentes, Nº 22b, Centro
11	CEO George Américo	Rua E, S/N, Conjunto George Américo
12	CEREST	Avenida Presidente Dutra, S/N, Capuchinhos
13	CSE	Rua Geminiano Costa, S/N
14	CSE/Programa Hepatite Virais	Rua Geminiano Costa, S/N
15	DST/HIV/AIDS	Rua Geminiano Costa, S/N
16	Farmácia Central	Rua Rio Pajeú , Nº 10, Capuchinhos
17	Feira VI - I E II	Rua D, S/N
18	Feira VII - II	Caminho 43, Casa 44
19	HIPS	Rua da Barra, S/N, Jardim Cruzeiro
20	Policlínica da Rua Nova	Rua Cordeiro, S/N, Rua Nova
21	Policlínica de Humildes	Rua Conego Olímpio, S/N, Humildes
22	Policlínica do Feira X	Rua A, S/N, Conjunto Feira X
23	Policlínica do George Américo	Rua B, S/N, George Américo
24	Policlínica do Parque Ipê	Rodolfo Valentim, Nº. 126, Parque Ipê
25	Policlínica do Tomba	Rua do México, S/N, Tomba
26	Policlínica São José	Rua da Praça, S/N, São José
27	Programa de Hepatite	Rua Geminiano Costa, S/N
28	PSF Alecrim Miúdo	Povoado Fazenda da Matinha, S/N
29	PSF Alto do Papagaio I E II	Rua A, Nº. 31
30	PSF Alto do Rosário I E II	Av Sérgio Carneiro, Lot Bela Vista do Rosário, Nº. 50
31	PSF Asa Branca I	Rua Arroio do Meio, S/N
32	PSF Asa Branca II	Rua Erick de Carvalho, S/N
33	PSF Asa Branca III	Condomínio Asa Branca, Avenida Asa Branca, S/N
34	PSF Aviário I E II	Rua Principal A, S/N
35	PSF Aviário III E IV	Rua A, Conjunto Viva Mais Aviário 3, Aviário
36	PSF Bomfim de Feira	Rua Helmiro Borges, 9999
37	PSF Campo do Gado Novo	Rua Santo Amaro, 1000
38	PSF Campo Limpo I	Rua Hosita Serafim, S/N, Loteamento João Serafim



PREFEITURA

FEIRA DE SANTANA

A GENTE SEGUE EM FRENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA
CNPJ N.º 08.576.590/0001-07.

39	PSF Campo Limpo II	Rua Aeroporto, S/N
40	PSF Campo Limpo III	Rua Resende, Nº 173
41	PSF Campo Limpo IV	Rua Brasília, Nº. 73
42	PSF Conceição I	Rua Sargento Robson, Nº. 20
43	PSF Conceição II	Rua Tamborim, Nº. 126
44	PSF Conceição III	Rua Guaranhus, Nº. 430
45	PSF Conceição IV	Rua Pavão, S/N
46	PSF Corredor dos Araçás	Rua Paumirim, S/N, Corredor dos Araçás
47	PSF Eucaliptos	Rua Senador Quintino, Nº. 2231
48	PSF Expansão I	Rua 15, Loteamento Populacional Porto Seguro, S/N
49	PSF Expansão II	Rua Vp3, Nº. 29, Expansão Feira IX
50	PSF Feira IX - I	Rua E, 3ª Etapa, Conjunto Feira IX
51	PSF Feira IX - II	Rua C, Caminho 8, Nº. 16, Conjunto IX
52	PSF Feira VI - I E II	Rua D, S/N
53	PSF Feira VII - I	Caminho 07, Casa 11, Feira VII
54	PSF Feira VII - II	Caminho 43, Casa 44
55	PSF Feira X - I	Rua Q, Nº. 20
56	PSF Feira X - II	Rua L, Caminho R XXI, Nº. 01
57	PSF Feira X III E IV	Rua 06, Loteamento Recanto do Feira X, Muchila
58	PSF Feira X- V	Rua C, Caminho C3, Nº. 14
59	PSF Fonte da Lili	Rua Rio Grande, S/N, Queimadinha
60	PSF Francisco Pinto	Rua São Gerônimo, Nº. 126
61	PSF Fraternidade I - II	Rua Salmo 23
62	PSF Fulor	Povoado De Fulo, Humildes
63	PSF Gabriela I	Rua Olhos Castanhos, Nº. 65
64	PSF Gabriela II	Rua Cuca Legal, S/N
65	PSF Gabriela III E IV	Rua B, Loteamento Maria Angélica, S/N
66	PSF Galhardo	Povoado De Galhardo, Nº. 57
67	PSF Jenipapo	Br 116 Norte Km 13, Faz Jenipapo, Distrito Matinha
68	PSF George Américo I	Rua Aeroporto, 368
69	PSF George Américo II	Rua Vasp, Nº. 740
70	PSF George Américo III	Rua T1, Nº. 380
71	PSF George Américo IV	Rua P, Nº. 40
72	PSF Homero Figueredo	Travessa Jovianiano J Santana, Nº 28
73	PSF Humildes I	Rua Fernando Alves, Nº. 91, Humildes
74	PSF Humildes II	Rua Froes da Mota, nº. 15, Humildes
75	PSF Ipuaçú	Povoado Km 14, Distrito de João Durval Carneiro
76	PSF Jaguará I E II	Rua Tomé de Souza, S/N
77	PSF Jaíba	Estrada Jaíba
78	PSF Jussara	Rua Jussara, S/N
79	PSF Liberdade I E II	Rua El Salvador, S/N, Lot Itamar Carvalho, Feira VII
80	PSF Limoeiro	Praça do Limoeiro, S/N
81	PSF Mantiba	Praça da Mantiba, S/N
82	PSF Matinha	Povoado Fazenda da Matinha, S/N



PREFEITURA

FEIRA DE SANTANA

A GENTE SEGUE EM FRENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA

CNPJ N.º 08.576.590/0001-07.

83	PSF Morada Tropical	Rua Pau Brasil, nº. 27, Loteamento Morada Tropical
84	PSF Nova Esperança	Rua Farias Lemos, nº. 85, Nova Esperança
85	PSF Novo Horizonte	Rua Juscelino Kubitschek, Nº. 77
86	PSF Oyama Figueiredo	2ª Travessa São Félix, Nº. 210
87	PSF Pampalona	Trav. Santo Antônio, S/N
88	PSF Panorama	Travessa Santo Antônio, S/N
89	PSF Panorama I E II	Rua Silvina Marques, Nº. 631
90	PSF Panorama III	Parque Panorâmico, Quadra A, S/N
91	PSF Parque Brasil	Rua Capitólio, Nº. 222
92	PSF Parque Getúlio Vargas I E II	Rua Xanxerê, S/N
93	PSF Parque Ipê I, II E III	Rua Ilha do Retiro, S/N, Lot Parque Violeta
94	PSF Parque Ipê IV E V	Rua Americana, S/N
95	PSF Parque Lagoa Subaé	Rua Mundunópolis, S/N, Subaé
96	PSF Parque Servilha	Rua Luiz Servilha, Nº. 193, Caraíbas, Gabriela
97	PSF Pé de Serra	Rua Boqueirão, Nº. 67
98	PSF Pedra Do Descanso I E II	Rua Alameda 01, S/N, Loteamento Stela Gomes
99	PSF Rocinha I	Rua Miracatu, Nº. 286
100	PSF Rocinha II	Rua Visconde De Mauá, Nº. 565
101	PSF Rosário	Povoado Rosário
102	PSF Santa Monica II	Rua Bela Vista De Goiás, Nº. 72
103	PSF São Cristóvão	Br 116, Km 18
104	PSF São Jose I E II	Rua Da Praça
105	PSF Sítio Matias	8ª Travessa Vespaziano, S/N
106	PSF Sítio Novo	Avenida Sítio Novo, S/N
107	PSF Sobradinho I	Rua Vitória Da Conquista, Nº. 88
108	PSF Sobradinho II	Avenida Primavera, Nº. 325
109	PSF Sto Antonio Dos Prazeres	Rua José Américo, Nº. 43
110	PSF Tanque Da Nação	Rua Ipirá, S/N
111	PSF Tanquinho De Humildes	Rua Senhor Do Bonfim, S/N, Distrito De Humildes
112	PSF Terra Dura	Praça De Terra Dura, S/N
113	PSF Tiquaruçu	Praça São Vicente, S/N
114	PSF Tomba I	Rua Josafá Do Carmo, Nº. 260
115	PSF Tomba II	Rua Tabatinga, Nº. 34
116	PSF Tomba III	Rua Do México, Nº. 591
117	PSF Tomba IV	Rua Alameda 30, Conjunto Luanda
118	PSF Videira I, II E III	Rua Iguatemi, S/N, Mangabeira
119	PSF Viveiros I E II	Rua 2, Caminho A, Vc 30
120	SMS	Avenida João Durval Carneiro, S/N, Estação Nova
121	SMS / Assistência Farmacêutica	Avenida João Durval Carneiro, S/N, Estação Nova
122	SMS / Atenção Básica	Avenida João Durval Carneiro, S/N, Estação Nova
123	SMS / Cad Sus	Avenida João Durval Carneiro, S/N, Estação Nova
124	SMS / Central De Ambulância	Avenida João Durval Carneiro, S/N, Estação Nova
125	SMS / Central De Regulação	Avenida João Durval Carneiro, S/N, Estação Nova
126	SMS / Coordenação Das Policlínicas	Avenida João Durval Carneiro, S/N, Estação Nova



PREFEITURA

FEIRA DE SANTANA

A GENTE SEGUE EM FRENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA

CNPJ N.º 08.576.590/0001-07.

127	SMS / DAMAC	Avenida João Durval Carneiro, S/N, Estação Nova
128	SMS / DAS	Avenida João Durval Carneiro, S/N, Estação Nova
129	SMS / Divisão De Enfermagem	Avenida João Durval Carneiro, S/N, Estação Nova
130	SMS / Divisão De Informação	Avenida João Durval Carneiro, S/N, Estação Nova
131	SMS / Financeiro	Avenida João Durval Carneiro, S/N, Estação Nova
132	SMS / Higienização	Avenida João Durval Carneiro, S/N, Estação Nova
133	SMS / Licitação - Compras	Avenida João Durval Carneiro, S/N, Estação Nova
134	SMS / Manutenção	Avenida João Durval Carneiro, S/N, Estação Nova
135	SMS / Rede De Frios	Avenida João Durval Carneiro, S/N, Estação Nova
136	SMS / Setor Juridico	Avenida João Durval Carneiro, S/N, Estação Nova
137	SMS / Transportes	Avenida João Durval Carneiro, S/N, Estação Nova
138	SMS / Vigilância Epdemiologica	Avenida João Durval Carneiro, S/N, Estação Nova
139	SMS / Vigilância Sanitária	Avenida João Durval Carneiro, S/N, Estação Nova
140	UBS Baraunas	Rua Petronílio Pinto 186 – Baraúnas
141	UBS Caseb I	Rua Japão S/N, Caseb
142	UBS Caseb Ii	Rua São Valentin S/N, Caseb
143	UBS Cassa	Rua Frei Aureliano Grotomare, S/N. Capuchinhos
144	UBS Csu	Rua Tostão S/N, Cidade Nova
145	UBS Dispensário Santana	Rua Mercúrio 320, Jardim Acácia
146	UBS Irmã Dulce	Rua Cupertino Lacerda 1759, Brasília
147	UBS Jardim Cruzeiro	Rua Miguel Calmon, S/N
148	UBS Mangabeira	Av. Tupinambá S/N, Mangabeira
149	UBS Queimadinha	R. Pernambuco S/N, Queimadinha
150	UBS Rua Nova	R. Cordeiro 151, Rua Nova
151	UBS Serraria Brasil	Rua Cupertino Lacerda 297, Brasília
152	UBS Subaé	Rua 2ª Travessa Politeama S/N, Subaé
153	UPA Mangabeira	Loteamento Jardim Dos Namorados, S/N, Mangabeira
154	UPA Queimadinha	Lot Boa Vista, S/N, Queimadinha



PREFEITURA

FEIRA DE SANTANA

A GENTE SEGUE EM FRENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA
CNPJ N.º 08.576.590/0001-07.

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 076-2018
-----------------------------------------------------	--------------------

A empresa _____, CNPJ n.º _____, declara à Prefeitura Municipal de Feira de Santana, para fins de participação no procedimento licitatório em epígrafe, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara-se, ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

_____, _____ de _____, de 2018.

Nome do Representante:
RG e CPF

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.



PREFEITURA

FEIRA DE SANTANA

A GENTE SEGUE EM FRENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA
CNPJ N.º 08.576.590/0001-07.

ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2018 1111

O MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CGC/MF sob o nº 14.043.574/0001-51**, com sede na Av. Senhor dos Passos, nº 980, Centro - Feira de Santana-Ba, neste ato representado pelo Exmº Sr. Prefeito José Ronaldo de Carvalho e autorizado pelo art. 86, XIV, da sua Lei Orgânica, doravante denominada e O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CGC/MF sob o nº 08.576.590/0001-07**, com sede na Av. João Durval Carneiro, s/nº, Caseb - Feira de Santana-Ba, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, Srª Denise Lima Mascarenhas **CONTRATANTE** e, do outro lado _____, estabelecida na _____, nº _____ Bairro _____ – CEP. _____ – Cidade – Estado, inscrita no **CNPJ sob o nº _____**, através do seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) _____ do RG: _____ e CPF: _____-, denominada **CONTRATADA**, observada a **Licitação 076/2018 1111 Pregão Presencial 025/2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. – O objeto do presente contrato é *Contratação de empresa para prestação de serviços Profissionais de Apoio Administrativo em Unidade de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado ou rescindido conforme disposição da Lei 9.433/05 e Lei 8.666/93*, conforme especificado no **Anexo 01** do Edital da Licitação nº **076/2018 1111**, Pregão Presencial nº **025/2018**, que passa a ser integrante deste contrato.
- 1.2. – Os serviços serão prestados nos postos de saúde da rede municipal e em qualquer unidade que venha a ser administrada pelo **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em todos os dias e horários de funcionamento da unidade, através dos profissionais designados pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

- 2.1 – Pelos serviços descritos na cláusula anterior, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA** pagará à **CONTRATADA** o preço estimado de R\$ (_____) mensalmente, considerando as ordens de serviço liberadas no mês e o valor unitário de cada profissional.
- 2.2 – O preço final estimado é obtido pela soma dos valores dos atendimentos descritos no item anterior, conforme projeção que fundamentou o cálculo das receitas orçamentárias na conta indicada na cláusula quinta.



PREFEITURA

FEIRA DE SANTANA

A GENTE SEGUE EM FRENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA
CNPJ N.º 08.576.590/0001-07.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – A **CONTRATADA** apresentará ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA**, mensalmente, até o dia 05 (cinco) de cada mês, fatura em duas (02) vias discriminando os serviços executados no mês e o seu valor, com base no percentual estabelecido na cláusula anterior.

3.2 – As faturas serão obrigatoriamente conferidas pelo setor financeiro do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA**, que atestará a sua exatidão ou determinará as correções devidas no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento.

3.3 – O pagamento das faturas aprovadas pelo setor financeiro será efetuado até 10 (dez) dias úteis após o repasse dos valores pelos convênios ao Fundo Municipal de Saúde, se cumpridos os prazos determinados em 3.1 e 3.2.

3.4 – Poderão ser deduzidos do valor das faturas, as multas aplicadas no mês a que se vinculem pela fiscalização na forma da cláusula oitava e nona, e o valor dos prejuízos de qualquer ordem causados pela **CONTRATADA** ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA** em decorrência da execução dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 – O presente contrato vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento, na qual se iniciará a execução dos serviços ora contratados, sendo o prazo de vigência executados no exercício de _____, correspondente a _____ meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, na forma da Lei Estadual Inciso II Art. 140 da 9.433/05.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 – As despesas decorrentes da presente aquisição serão por conta da dotação orçamentária para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Projeto Atividade - 10.122.025.2051 – 10.302.025.2056 – 10.301.025.2061 - Elemento de despesa - 33.90.39 – 33.90.34 e Fonte 002 e 014.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.1 – Disponibilizar à **CONTRATADA** a infraestrutura da rede municipal de saúde e das unidades que venham a ser incorporadas e/ou administradas pelo Fundo Municipal de Saúde, para garantir o pleno desenvolvimento dos serviços descritos na cláusula primeira, aí incluindo pessoal de apoio e auxiliar, devendo prover, também, os meios técnicos de material do pessoal auxiliar e de apoio para conservação, organização e manutenção do Serviço de Arquivo Médico Estatístico do Hospital.

6.2 – Atender aos custos diretos e indiretos, mediatos ou imediatos, conseqüentes da operacionalização dos Serviços nos postos de saúde da rede municipal– e das unidades que venham a ser incorporadas e/ou administradas pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, aí incluídos a manutenção e conservação dos bens móveis (equipamentos) e do imóvel, serviços de apoio técnico e administrativo, contratação de seguros e todos o demais concernentes ao gerenciamento dos trabalhos e imprescindíveis à execução do objeto contratado.



PREFEITURA

FEIRA DE SANTANA

A GENTE SEGUE EM FRENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA
CNPJ N.º 08.576.590/0001-07.

6.3 – Prestar à **CONTRATADA** todas as informações necessárias ao pleno cumprimento do objeto.

6.4 – Exigir da **CONTRATADA** que a prestação de serviços seja feita dentro das normas técnicas e éticas estabelecidas pelo Conselho a que pertence⁰² (dois) dias úteis da data, determinações administrativas e/ou procedimentos internos vigentes e que vierem a ser implantados.

6.4.1 - As empresas terão um prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da implantação, para adaptarem-se ou pronunciarem-se sobre determinações administrativas, procedimentos e/ou normas internas, que venham a ser implantadas para melhoria ou controle dos serviços, sempre por escrito.

6.5 – Exigir da **CONTRATADA**, nos casos de substituição, ainda que temporária, de qualquer dos profissionais que apresentou a comprovação de que o substituto possui as mesmas habilitações do substituído, reservando-se o direito de aprovar ou negar a substituição.

6.6 - Dar conhecimento e exigir da **CONTRATADA** cumprimento das determinações administrativas, normas e/ou procedimentos internos vigentes e que vierem a ser implantados pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Realizar os serviços através dos profissionais integrantes da equipe técnica, vedada a substituição de qualquer deles, sem prévia autorização da Administração, ficando-lhe também vedada a sublocação, cessão ou transferência deste contrato.

7.1.1 - As substituições de profissionais nos plantões deverão ser feitas pelos profissionais constantes do próprio corpo clínico da **CONTRATADA**.

7.2 – Preservar, durante todo o prazo contratual, todas as condições que lhe asseguraram habilitação no procedimento licitatório, determinante da celebração deste ajuste.

7.3 – Garantir a continuidade da prestação dos serviços, disponibilizando sempre profissionais em número suficiente a atender às suas necessidades, elaborando escala de serviço semanal, para cobertura de todos os serviços e horários, apresentada dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, para o mês seguinte. A divisão de serviços profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.

7.4 – Designar um representante para a coordenação dos serviços ora contratados, comunicando expressamente a designação a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FEIRA DE SANTANA** por escrito, ficando este, também, representando a **CONTRATADA** perante a Direção da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

7.5 – Zelar pela observância, pelos seus profissionais, na execução dos serviços ora contratados, de todas as normas éticas pertinentes ao exercício da medicina e a sua especialidade.

7.6 – Assumir total responsabilidade pelo uso de consultórios, salas, aparelhagem, equipamentos, instalações e serviços postos a sua disposição para a execução deste contrato.

7.7 – Controlar, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, o consumo de material, evitando o desperdício.



PREFEITURA

FEIRA DE SANTANA

A GENTE SEGUE EM FRENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA
CNPJ N.º 08.576.590/0001-07.

7.8 – Facilitar o acesso da fiscalização aos locais de serviços e a todas as informações de que necessitar, prestando-lhe os esclarecimentos nos prazos determinados e exibindo-lhe os documentos solicitados.

7.9 – Fazer registrar em livro próprio, denominado “Diário de Locação de Serviços”, ao final de cada jornada de trabalho, todos os atendimentos feitos durante o dia, e rubricar as anotações através do representante da empresa.

7.10 – Responsabilizar-se pelos danos causados a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA** ou a terceiros na execução dos serviços pelos seus prepostos, sejam eles decorrente de culpa ou de dolo, assumindo a reparação ou ressarcindo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA** pelas despesas que fizer em decorrência.

7.11 - Zelar pela observância, pelos seus profissionais, da execução e respeito de todas as determinações administrativas, normas e/ou procedimentos internos da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

7.12 - Participar através de seu representante legal ou preposto designado expressamente, da reunião mensal com a Divisão de Serviços Profissionais da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

7.13 - Substituir o profissional infrator sempre que solicitada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sem prejuízo de outras penalidades, sempre que o infrator infringir normas técnicas, éticas, determinações administrativas, procedimentos e/ou normas internas do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

7.14 - Participar de trabalhos científicos, programas, protocolos e convênios, mantidos e/ou quando solicitada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, devendo nomear representante dos profissionais, para representá-la.

7.15 - Acatar, sempre através de protocolo por escrito, todas as promoções, acordos e benefícios às pacientes de convênios e/ou particular, respeitadas as normas éticas dos conselhos pertinentes e legais constituídas.

7.16 - Fornecer mensalmente documentação contábil a critério do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA**, para avaliação da capacidade financeira da **CONTRATADA**.

7.17 – Apresentar até o 10º (décimo) dia de cada mês, os documentos comprobatórios das quitações referentes a impostos e obrigações sociais de sua responsabilidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – Todos os serviços deste Contrato serão fiscalizados em sua execução, relativamente ao cumprimento das normas técnicas padrão e das normas e procedimentos, inclusive administrativos, do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** através da Divisão de Serviços profissionais do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - e/ou de prepostos credenciados junto à **CONTRATADA**.

8.2 – Sempre que a fiscalização detectar comportamento discrepante comunicará a ocorrência por escrito à **CONTRATADA** para que esta preste os esclarecimentos, também por escrito, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, findos os quais decidirá, podendo aplicar as sanções previstas na cláusula nona.



PREFEITURA

FEIRA DE SANTANA

A GENTE SEGUE EM FRENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA
CNPJ N.º 08.576.590/0001-07.

8.3 – As comunicações entre a fiscalização e a **CONTRATADA** e vice-versa, serão feitas sempre por escrito, em respectivo papel timbrado.

8.4 - A fiscalização poderá aplicar sanções e multas à prestadora dos serviços, nos termos deste contrato, e do edital que o gerou, bem como examinar, a qualquer tempo a documentação da contratada.

8.5 - A fiscalização da **CONTRATADA** pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** não exime a **CONTRATADA** de sua responsabilidade pela qualidade e correta execução dos serviços.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E RESCISÃO

9.1 - Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184 e 185 da Lei Estadual 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

9.2 - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

9.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

9.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

9.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

9.2.4. Não tendo sido prestada a garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

9.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

9.3 - Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei 9.433/05.



PREFEITURA

FEIRA DE SANTANA

A GENTE SEGUE EM FRENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA
CNPJ N.º 08.576.590/0001-07.

9.4 - Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184 e II, III e V do art. 185 da Lei. 9.433/05.

9.5 - Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

9.6 - A exigência de substituição do profissional infrator ocorrerá sempre à conveniência do hospital, sem prejuízo de outras penalidades, sempre que o infrator infringir normas técnicas, éticas, determinações administrativas, procedimentos e/ou normas internas do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 - Os casos omissos no presente contrato reger-se-ão pelas disposições da Lei Municipal 2.593/05 c/c a Lei Estadual nº 9.433/05 e normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Feira de Santana, com renúncia de qualquer outro, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução deste contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor, uma para cada parte: contratada, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA e a terceira para o registro geral, na presença das testemunhas também abaixo firmadas.

Feira de Santana, ____ de _____ de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunha:

Nome:

CPF nº

Testemunha:

Nome:

CPF nº